



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 14/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 05/CONSUNI, de 02 de setembro de 2005, que aprovou a criação do Curso de Educação Musical, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 20 de janeiro de 2017, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do processo nº **23067.16139/05-01**, a criação do Curso de **Licenciatura em Música**, modalidade presencial, disponibilizando 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 2.864h (duas mil oitocentas e sessenta e quadro horas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus do Pici – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE*.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor